

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
Q02	QUINTOZENO

a) Ingrediente ativo ou nome comum: quintozeno (quintozene)

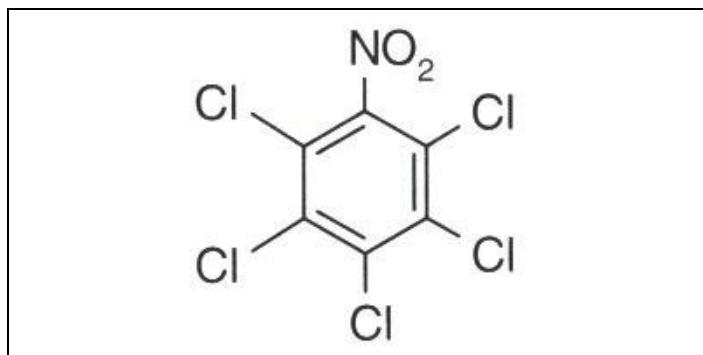
b) Sinonímia: PCNB

c) Nº CAS: 82-68-8

d) Nome químico: pentachloronitrobenzene

e) Fórmula bruta: $C_6Cl_5NO_2$

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Cloroaromático

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Alface	Solo	3,0	(1)
Algodão	Sementes	0,03	(1)
Amendoim	Sementes	5,0	(1)
Amendoim	Solo	5,0	(1)
Batata	Solo	0,2	(1)
Brócolis	Solo	0,02	(1)
Feijão	Sementes	0,2	(1)
Feijão	Solo	0,2	(1)
Fumo	Solo	UNA	
Tomate	Solo	0,1	(1)
Trigo	Sementes	0,2	(1)

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

UNA = Uso Não Alimentar

Obs: os LMRs referem-se à soma de quintozeno, pentacloroanilina e metilpentaclorofenil-sulfeto

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c.

l) Contaminante de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu limite máximo: Hexaclorobenzeno (HCB) = 1000 ppm